



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.415, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

*Declara de interesse urbano imóveis da
Macrozona Rururbana – Bairro Pinheiros.*

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse urbano, para fins de cadastramento imobiliário, todos os imóveis localizados no Bairro Pinheiros.

Art. 2º - O cadastro do imóvel será estabelecido pela equipe designada pelo levantamento de dados, levando-se em consideração as medidas de testadas dos imóveis, área de metros quadrados do terreno e da construção, número de unidades prediais existentes no terreno e a cobrança de IPTU levará em consideração a existência de, pelo menos, 2 (dois) melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público, conforme disciplina o Artigo 32 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/66).

Art. 3º - Os imóveis que forem de utilização comprovada nas atividades rurais, com cadastro no INCRA e apresentação regular do ITR junto à Receita Federal, mediante requerimento, podem solicitar a isenção do IPTU.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 06 de Junho de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos